



TUCUNDUVA

## SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

## PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 02/12/2024

Hora: 10:53:22



## PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO 000048 / 2024

EMISSÃO: 14/10/2024

SECRETARIA: SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL

TIPO DO PEDIDO: PADRÃO

## Objetivo do pedido

AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS

## Justificativa

DEVIDO A NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO

Item/Lote	Unid	Quantidade	Produto / Descrição
001/000	UN	16.000,00	00010649 - FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL TAMANHO MÉDIO (M)

## Descrição adicional:

Fraldas Geriátricas Adulto Tamanho MÉDIO, descartável, com as seguintes características: formato anatômico, primeira qualidade, cobertura externa impermeável, contendo internamente pasta de celulose e flocogel, fechamento na cintura por meio de fitas adesivas reposicionáveis; barreira protetora anti-vazamento, adulto com peso acima de 40kg; atóxica, hipoalergênica, empacotadas conforme embalagem do fornecedor.

002/000	UN	16.000,00	00017156 - FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL TAMANHO P
---------	----	-----------	--

## Descrição adicional:

Fralda Geriátrica Descartável Tamanho P- com as seguintes características- formato anatômico, primeira qualidade, cobertura externa impermeável, contendo internamente pasta de celulose e flocogel, fechamento na cintura por meio de fitas adesivas reposicionáveis; barreira protetora anti-vazamento, adulto com peso acima de 20kg; atóxica, hipoalergênica, empacotadas conforme embalagem do fornecedor.

003/000	UN	60.000,00	00010650 - FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL TAMANHO GRANDE (G)
---------	----	-----------	---

## Descrição adicional:

Fraldas Geriátricas Adulto Tamanho GRANDE (G), descartável, com as seguintes características: formato anatômico, primeira qualidade, cobertura externa impermeável, contendo internamente pasta de celulose e flocogel, fechamento na cintura por meio de fitas adesivas reposicionáveis; barreira protetora anti-vazamento, adulto com peso acima de 70kg; atóxica, hipoalergênica, empacotadas conforme embalagem do fornecedor.

004/000	UN	60.000,00	00010651 - FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL TAMANHO EXTRA GRANDE (EG)
---------	----	-----------	--

## Descrição adicional:

Fraldas Geriátricas Adulto Tamanho EXTRA GRANDE (EG), descartável, com as seguintes características: formato anatômico, primeira qualidade, cobertura externa impermeável, contendo internamente pasta de celulose e flocogel, fechamento na cintura por meio de fitas adesivas reposicionáveis; barreira protetora anti-vazamento, adulto com peso acima de 90kg; atóxica, hipoalergênica, empacotadas conforme embalagem do fornecedor.

005/000	UN	24.000,00	00016381 - FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL TAMANHO XXG
---------	----	-----------	--

## Descrição adicional:

FRALDAGERIÁTRICA ADULTO TAMANHO XXG COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: descartável, com as seguintes características: formato anatômico, primeira qualidade, cobertura externa impermeável, contendo internamente pasta de celulose e flocogel, fechamento na cintura por meio de fitas adesivas reposicionáveis; barreira protetora anti-vazamento, adulto com peso acima de 110kg; atóxica, hipoalergênica, empacotadas conforme embalagem do fornecedor.

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR:

## DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente Estudo Técnico Preliminar, tem por objetivo o REGISTRO DE PREÇOS visando a aquisição futura e parcelada de fraldas geriátricas descartáveis, as quais serão fornecidas para pacientes que se enquadram nos critérios estabelecidos pelo protocolo municipal, o qual foi aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

A presente demanda se faz necessária, uma vez que esse produto é fundamental para os pacientes que são amparados, de acordo com os critérios estabelecidos pelo protocolo municipal. Desta forma, torna-se imprescindível a aquisição de tais materiais, visando garantir o bom atendimento à população.

Este documento apresenta o estudo técnico preliminar que serve essencialmente para assegurar a viabilidade da contratação e embasar o Termo de Referência, bem como tratar sobre os estudos iniciais para realização da licitação.

Assim, constitui aquisição prevista para ser realizada por meio de Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, através do Sistema de Registro de Preços, para atender as necessidades de contínua reposição do estoque relativo as fraldas geriátricas, essenciais para pacientes que as utilizam.



Ademais, cabe esclarecer que as quantidades, justificativas e demais especificações estão presentes no presente instrumento e no Termo de Referência.

## ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano Anual de Contratações do Município de Tucunduva, como se vê nos itens requisitados pela Secretaria de Saúde e Assistência Social do referido documento, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

## DESCRÍÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, para registro de preços, com critério de julgamento do tipo menor preço por item, nos termos do artigo 6º, incisos XLI e XLV, artigo 17, § 2º e artigo 33, inciso I, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento desta demanda, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título de habilitação, conforme dispõe o art. 62, da Lei Federal 14.133/2021.

A Contratada deverá cumprir todas as obrigações previstas no Edital de Licitação, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

Os produtos/itens referentes a esta contratação deverão ser entregues pelo fornecedor, de acordo com as especificações definidas em Edital, sendo que o fornecedor deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica em relação a qualidade e especificação dos materiais que serão entregues.

Para fornecimento dos itens, a(s) empresa(s) vencedora(s) deverá fornecer os produtos obedecendo rigorosamente às especificações da proposta e atenderem aos padrões de mercado, de acordo com as normas do Ministério da Saúde, ANVISA, ABNT, INMETRO e demais órgãos competentes.

Neste certame não haverá a garantia da contratação prevista no artigo 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, pois não há complexibilidade na presente licitação, e a entrega do material será de acordo com a demanda do município, não comprometendo o cumprimento das obrigações.

O licitante vencedor deverá entregar as fraldas geriátricas de acordo com a necessidade de consumo da administração, no prazo de até 10 (dez) dias, a contar da data do envio da ordem de entrega. A comunicação será realizada através de correspondência eletrônica para o e-mail informado pela contratada para recebimento de solicitações.

Quanto a validade dos produtos: Serão aceitos somente produtos com no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) da validade determinada pelo fabricante, na data da entrega ao Município. OBS: Caso na descrição do item, seja exigido outro prazo de validade específico, o item deverá ser entregue conforme a descrição deste.

Os itens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta vencedora, devendo ser substituídos às custas da contratada, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Os itens entregues em desacordo com as especificações do edital e seus anexos, ata de registro de preços, ou ainda, em desacordo ao contrato, caso celebrado, deverão ser rejeitados pela Administração, em observância ao art. 140, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, e retirados nos seguintes prazos:

a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e

b) em até 5 dias após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

Em caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que permite à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.



O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto, não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

A contratante se compromete a receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos, bem como verificar, no prazo estipulado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

Comunicar-se-á a contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas nos bens fornecidos, para que seja substituído, reparado ou corrigido, bem como acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de servidor(a) especialmente designado.

A Contratante se compromete a realizar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao objeto, no prazo e na forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

Entendemos, portanto, que a aquisição do material nos presentes termos, atende aos requisitos exigidos na Legislação em vigor, bem como atende às necessidades da Secretaria de Saúde e Assistência Social do Município de Tucunduva.

### **ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro o consumo, pela Secretaria de Saúde e Assistência Social, dos materiais a serem licitados, durante o exercício de 2024 e 2025, acrescido de uma margem de segurança.

Por fim, justifica-se também pela conveniência a aquisição com previsão de entrega parcelada, de acordo com a necessidade de consumo da administração.

### **ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO**

Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa especializada cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido.

A solução especificada a que se pretende adquirir, refere-se à compra, via processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, através do Sistema de Registro de Preços, de fraldas geriátricas. Optou-se pela contratação na modalidade de Sistema de Registro de Preços em virtude de visarmos uma melhor gestão financeira, administrativa e orçamentária.

Sendo assim, verifica-se a ampla disponibilidade de empresas aptas ao fornecimento dos bens a serem adquiridos, conforme os requisitos estabelecidos neste instrumento e no Termo de Referência.

### **ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Os quantitativos previstos para aquisição dos respectivos materiais foram fundamentados no consumo mensal da Secretaria de saúde conforme os pacientes que são amparados, de acordo com os critérios estabelecidos pelo protocolo municipal, com base no quantitativo utilizado nos últimos 12 meses.

Conforme dispõe o art. 23, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, a “utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso”. Sendo assim, a estimativa do valor da contratação foi obtida através de pesquisa ao Sistema de Licitações e Contratos do Estado do Rio Grande do Sul - Licitacon, por meio de contratações realizadas por outros municípios

Foram realizadas análises críticas dos preços coletados, verificando a razoabilidade da aferição do preço médio, com a desconsideração dos preços inexequíveis ou excessivamente elevados. Desse modo, constatou-se que o valor total estimado para a contratação é de R\$ 206.480,00(duzentos e seis mil quatrocentos e oitenta reais).

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se ainda o disposto no artigo 3º do Decreto Municipal nº 758/2023 que “estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens, contratação de serviço em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Tucunduva, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

A descrição dos itens e o valor estimado para a contratação encontra-se descrito no Termo de Referência.

### **DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**



A solução proposta é a contratação de empresa(s) especializada(s) para fornecer as fraldas geriátricas, que deverão ser entregues em até 10 (dez) dias, após a emissão da ordem de entrega, na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, localizada na Rua Santa Rosa, nº 390, Sala 02, Centro, Tucunduva/RS, de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00.

### **JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

Nos termos do art. 40, inciso V, alínea b, da Lei Federal nº 14.133.2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

Sendo assim, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização.

### **RESULTADOS PRETENDIDOS**

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexistente e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

### **PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

A Secretaria Municipal de Saúde designará representantes para realizar a gestão e a fiscalização do objeto contratado, conforme o disposto no Decreto Municipal 757, de 24 de março de 2023, que "Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Tucunduva, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é necessário que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- A. Elaboração do edital, minuta da ata e eventual contrato, a cargo do setor de licitações;
- B. Publicação e divulgação do edital e anexos, a cargo do setor de licitações;
- C. Resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnações, caso aplicável;
- D. Realização do certame, com suas respectivas etapas;
- E. Assinatura e publicação da ata, a cargo do setor de licitações; e
- F. Realização de empenho.

### **CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

### **POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

Em relação aos possíveis impactos ambientais, consta em anexo Declaração Ambiental emitida pela servidora Carline Rodrigues, Licenciadora Ambiental do município.

### **DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaro que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preço de mercado.

DE ACORDO



Jonas Fernando Hauschild – Prefeito Municipal

<b>SECRETARIA REQUISITANTE</b>	<b>DEPARTAMENTO DE COMPRAS</b> <input type="checkbox"/> Com Licitação <input type="checkbox"/> Com Dispensa Base Legal: _____	<b>CONTABILIDADE / FAZENDA</b> Confirmo saldo na(s) dotação(ões) informada(s)
_____	_____	_____
SECRETÁRIO(A)	ASSINATURA	ASSINATURA

14/10/2024 ÀS 11:25:43 PEDIDO AUTORIZADO POR LUCAS EDER MACHADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUNDUVA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

**PESQUISA DE PREÇOS**

Conforme Decreto Municipal nº 758, de 24 de março de 2023, e Lei Federal 14.133/2021

I- DESCRIÇÃO DO OBJETO:	FRALDAS GERIÁTRICAS
II- IDENTIFICAÇÃO DO AGENTE RESPONSÁVEL PELA PESQUISA, OU EQUIPE DO PLANEJAMENTO:	KELI CATARINA LOEBENS (Matrícula 1624)
III- CARACTERIZAÇÃO DAS FONTES CONSULTADAS:	PESQUISA EM SITE OFICIAL - LICITACON/RS
IV- SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS:	PREÇOS EXECUTADOS EM OUTRAS LICITAÇÕES
V- MÉTODO ESTÁTISTICO APPLICADO PARA DEFINIÇÃO DO VALOR ESTIMADO:	MÉDIA
VI- JUSTIFICATIVA DE METODOLOGIA UTILIZADA:	MÉDIA
VII- MÉMORIA DE CÁLCULO DO VALOR ESTIMADO E DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE:	MÉDIA OBTIDA ATRAVÉS DE PESQUISA EM SITE OFICIAL
VIII- JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DOS FORNECEDORES, NO CASO DA PESQUISA DIRETA:	PESQUISA EM SITE OFICIAL

CÓDIGO	LICITACON	UN MED	QTIDADE	VALOR UN	VALOR TOTAL	MÉDIA UN	MÉDIA TOTAL
17156	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO P						
	Órgão : PM DE CERRO LARGO, Modalidade : Pregão Lei 14.133/21 Eletrônico, Nr. : 22, Ano : 2024, Objeto : Compras, Abertura : 08/10/2024	UN	16.000	R\$ 1,07	R\$ 17.120,00	R\$ 1,09	R\$ 17.440,00
	Órgão : PM DE ALECRIM, Modalidade : Pregão Lei 14.133/21 Eletrônico, Nr. : 13, Ano : 2024, Objeto : Compras, Abertura : 05/07/2024	UN	16000	R\$ 1,10	R\$ 17.600,00		
	Órgão : PM DE AUGUSTO PESTANA, Modalidade : Pregão Lei 14.133/21 Eletrônico, Nr. : 10, Ano : 2024, Objeto : Compras, Abertura : 10/06/2024	UN	16.000	R\$ 1,10	R\$ 17.600,00		
17155	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO M						
	Órgão : PM DE CERRO LARGO, Modalidade : Pregão Lei 14.133/21 Eletrônico, Nr. : 22, Ano : 2024, Objeto : Compras, Abertura : 08/10/2024	UN	16.000	R\$ 1,07	R\$ 17.120,00	R\$ 1,06	R\$ 16.960,00
	Órgão : PM DE ARROIO DO MEIO, Modalidade : Pregão Lei 14.133/21 Eletrônico, Nr. : 27, Ano : 2024, Objeto : Compras, Abertura : 11/06/2024	UN	16.000	R\$ 1,05	R\$ 16.800,00		
	Órgão : PM DE AUGUSTO PESTANA, Modalidade : Pregão Lei 14.133/21 Eletrônico, Nr. : 10, Ano : 2024, Objeto : Compras, Abertura : 10/06/2024	UN	16.000	R\$ 1,07	R\$ 17.120,00		
17157	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO G						
	Órgão : PM DE AUGUSTO PESTANA, Modalidade : Pregão Lei 14.133/21 Eletrônico, Nr. : 10, Ano : 2024, Objeto : Compras, Abertura : 10/06/2024	UN	60.000	R\$ 1,14	R\$ 68.400,00	R\$ 1,14	R\$ 68.400,00
	Órgão : PM DE CAMPINA DAS MISSÕES, Modalidade : Pregão Lei 14.133/21 Eletrônico, Nr. : 25, Ano : 2024, Objeto : Compras, Abertura : 24/05/2024	UN	60.000	R\$ 1,14	R\$ 68.400,00		
	Órgão : PM DE CARLOS BARBOSA, Modalidade : Pregão Lei 14.133/21 Eletrônico, Nr. : 80, Ano : 2024, Objeto : Compras, Abertura : 19/08/2024	UN	60.000	R\$ 1,13	R\$ 67.800,00		

*nm* *Keli*

10651	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO EG						
	Órgão : PM DE ALECRIM, Modalidade : Pregão Lei 14.133/21 Eletrônico, Nr. : 13, Ano : 2024, Objeto : Compras, Abertura : 05/07/2024	UN	60.000	R\$ 1,21	R\$ 72.600,00	R\$ 1,20	R\$ 72.000,00
	Órgão : PM DE ARROIO DO MEIO, Modalidade : Pregão Lei 14.133/21 Eletrônico, Nr. : 27, Ano : 2024, Objeto : Compras, Abertura : 11/06/2024	UN	60.000	R\$ 1,20	R\$ 72.000,00		
	Órgão : PM DE AUGUSTO PESTANA, Modalidade : Pregão Lei 14.133/21 Eletrônico, Nr. : 10, Ano : 2024, Objeto : Compras, Abertura : 10/06/2024	UN	60.000	R\$ 1,18	R\$ 70.800,00		
16381	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO XXG						
	Órgão : PM DE ARROIO DO MEIO, Modalidade : Pregão Lei 14.133/21 Eletrônico, Nr. : 27, Ano : 2024, Objeto : Compras, Abertura : 11/06/2024	UN	24.000	R\$ 1,24	R\$ 29.760,00	R\$ 1,32	R\$ 31.680,00
	Órgão : PM DE AUGUSTO PESTANA, Modalidade : Pregão Lei 14.133/21 Eletrônico, Nr. : 10, Ano : 2024, Objeto : Compras, Abertura : 10/06/2024	UN	24.000	R\$ 1,27	R\$ 30.480,00		
	Órgão : PM DE CASEIROS, Modalidade : Pregão Lei 14.133/21 Presencial, Nr. : 21, Ano : 2024, Objeto : Compras, Abertura : 30/07/2024	UN	24.000	R\$ 1,46	R\$ 35.040,00		
	Data estimada do orçamento, 11 de novembro de 2024.						

TOTAL

R\$ 5,81 R\$ 206.480,00

min min min

Assinatura - Secretaria Requisitante

Keli B. Lebbens

Assinatura - Servidor que elaborou



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUNDUVA  
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

## DECLARAÇÃO AMBIENTAL

Tendo em vista os impactos ambientais provenientes da contratação mencionado no memorando Nº 345/2024 da Secretaria de Saúde e Assistência Social, constatamos que a mesma é isenta de impactos ambientais de acordo com a Resolução do Consema Nº 372 de 2018. (Contratação de empresa para aquisição de fraldas geriátricas para a Secretaria da Saúde e Assistência Social).

Tratando-se da prestação de serviços, recomenda-se a verificação das normas do MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA.

Orientações complementares acerca da sustentabilidade da prestação almejada poderão ser repassadas pela fiscalização competente.

Tucunduva 14/10/2024

A handwritten signature in blue ink, which appears to read "Carline Rodrigues".

Carline Rodrigues

Téc. Agrícola Municipal Licenciadora Ambiental

**TUCUNDUVA**

RUA SANTA ROSA Nº 520 - CENTRO  
(55) 3542-1022 / agricultura@tucunduva.rs.gov.br